



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

PUBLICADO
09.1.06.10
Jornal Diário Notícias
de Estado
Pag. 06
SECRETARIA

LEI MUNICIPAL Nº 901/2005 DE 07 DE JUNHO DE 2005.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a desafetar área de domínio público que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TERENOS - Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor Humberto Rezende Pereira, faz saber que a Câmara Municipal **aprovou e ele sanciona** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar, a área do Lote de terreno determinado sob nº 02 (dois), da quadra nº 10 (dez) desmembrado, do Loteamento denominado Residencial Santa Terezinha, com área de 4.800,1300 metros quadrados, situado no perímetro urbano da cidade de Terenos-MS, matriculado sob nº 1480 Lv. 02, F. 01, do Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Terenos MS, com os seguintes limites e confrontações: Frente, com 84,50 metros com a Rua Pedro Celestino; Fundos, com 75,464 metros com o Lote 01 da Quadra 10 - Remanescente; Lado Direito, com 60,860 metros com parte da área de Rubens Batista Vilaiba; Lado Esquerdo com 60,00 metros com parte do Lote 01 da Quadra 10 - Remanescente

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


HUMBERTO REZENDE PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL